PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

EDITAL nº 50/2025 – Prograd

PROCESSO DE SELEÇÃO DOCENTE EXTERNA PARA ADMISSÃO NO CORPO DOCENTE PERMANENTE EM 2026/1 ESCOLA POLITÉCNICA E DE ARTES (POLI) CURSO DE AGRONOMIA PROFESSOR(A) COLABORADOR(A) 1 – GRAU I HORISTA

O texto integral deste Edital está publicado em http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/

A Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), faz saber aos interessados o período para inscrições, de **22 de setembro a 13 de novembro de 2025,** ao Processo de Seleção Docente Externa para provimento do total de 1 (uma) vaga no Corpo Docente Permanente da PUC Goiás, na categoria de Professor(a) Colaborador(a) 1, Grau I, para cumprir o Regime de Trabalho – Horista, na área de conhecimento especificada neste Edital, a partir do 1º semestre de 2026, com lotação na Escola Politécnica e de Artes (POLI)**,** Curso de Agronomia, de acordo com as seguintes condições:

Escola Politécnica e de Artes
Curso de Agronomia
Categoria: Professor Colaborador 1, Grau I
1. Área de Conhecimento: Extensão Rural e Cooperativismo
1.1 Formação Mínima **1.1.1 Graduação**: Agronomia ou Engenharia Agronômica 1.1.1.1 **Grau:** Bacharelado **1.1.2 Pós-Graduação *Stricto Sensu***: Mestrado em Agronomia, Área de Concentração em Desenvolvimento Rural ou Sistemas de Produção; **1.1.3 Outros requisitos:** experiência em atividades extensionistas para o desenvolvimento de projetos e ações de fortalecimento de agricultores(as) familiares; e experiência acadêmica e prática em extensão rural e comprovação de trajetória de envolvimento com projetos de extensão junto a comunidades rurais.
1.2 Vaga: 1 (uma)

2. Para **comprovação da formação mínima obrigatória** de que trata este Edital serão aceitos os seguintes documentos, conforme a exigência da área de conhecimento deste Edital, o **Diploma de Mestre,** obtido em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, conforme exigências contidas na Resolução CNE-CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017;

2.1.1 O **Diploma de Mestre** expedido por universidade estrangeira deve estar revalidado por universidade brasileira regularmente credenciada e que possua programa de pós-graduação, conforme exigências contidas na Portaria Normativa MEC nº 22, de 13/12/2016.

2.1.2 A ata (**original)** de **Dissertação,** firmada pela Banca Examinadora de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES-MEC, emitida após **1º/03/2025**, sem quaisquer

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

restrições ou pendências de ordem acadêmica, poderá substituir o Diploma, **somente para fins de inscrição ao presente processo seletivo.**

2.2 **Diploma de Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica** reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, registrado e/ou revalidado de acordo com a legislação brasileira.

3. DO CORPO DOCENTE, CATEGORIA, REGIME DE TRABALHO E REQUISITOS

3.1. O candidato aprovado neste **Processo de Seleção Docente Externa** será admitidos no Corpo Docente Permanente da PUC Goiás para atuar no ensino presencial, na categoria de **Professor(a) Colaborador(a) 1**, Grau I, com a titulação mínima de **Mestre,** para cumprir o **Regime de Horista (H),** no qual o docente assume as horas-aula que lhe são atribuídas na programação acadêmica, conforme a legislação vigente, nos termos dos artigos 8º e 17 do Regulamento da Carreira Docente aprovado pela Resolução nº 001/2024 – COU, de 23/04/2024.

3.2 São condições e requisitos mínimos para exercer o magistério superior na categoria de professor(a) Colaborador(a) 1:

3.1.1 atuar regularmente como docente em cursos presenciais de graduação;

3.1.2 participar dos órgãos colegiados dos cursos em que atua;

3.1.3 contribuir na orientação de trabalho de conclusão de curso e/ou de iniciação científica em cursos de graduação;

3.1.4 atender os estudantes de graduação em suas demandas de orientação acadêmica;

3.1.5 organizar ou participar de eventos acadêmicos, científicos ou culturais institucionais;

3.1.6 manter desempenho no mínimo “muito bom” no Processo de Avaliação Contínua de Desempenho.

3.2 O Professor(a) Colaborador(a) 1 poderá atuar em curso de pós-graduação *lato sensu* ou de *lifelong learning* e participar de projetos de pesquisa e inovação, bem como de projetos e atividades de extensão, conforme disposições contidas nos §§ 2º e 3º do artigo 17 do Regulamento da Carreira Docente já referenciado.

4. ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Os candidatos aprovados neste Processo de Seleção Docente Externa serão admitidos para exercer as atividades do Magistério Superior descritas no ANEXO I deste Edital, previstas no artigo 2º, incisos I a XV do Regulamento da Carreira já referenciado.

5. DAS AVALIAÇÕES

Os candidatos que tiverem as inscrições deferidas serão avaliados mediante a participação pessoal na Apresentação Institucional, desempenho na Prova Escrita e na Prova Prática, análise e pontuação do *Currículo Lattes*, de acordo com os documentos e títulos comprobatórios exigidos nos itens 7.2.1 a 7.2.9 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 **Período para inscrição: 22/09/2025 a 13/11/2025.**

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

6.1.1 Para efetuar a inscrição, primeiramente, os candidatos deverão **ler o inteiro teor do Edital que rege este** Processo de Seleção Docente Externo**,** disponibilizado no sítio da PUC Goiás, na internet, no endereço http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/ que pode ser acessado na janela "Trabalhe na PUC" e, posteriormente, preencher e imprimir o Formulário de Inscrição que deverá ser entregue pessoalmente na DRH ou enviado pelos Correios.

6.1.2 O pagamento da inscrição à Seleção de Pessoal Docente especificada neste Edital poderá ser efetuado somente até o dia **12/11/2025**, na Instituição Bancária autorizada que constará do boleto.

6.1.3 A entrega dos documentos exigidos neste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, poderá ser efetuada, impreterivelmente, até o **dia 13/11/2025.**

6.1.4 A inscrição será permitida ao brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) **ou estrangeiro com visto temporário ou permanente**, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil do qual exige-se como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que possua diploma de curso de graduação de duração plena e de programa de pós-graduação credenciado pela Capes/MEC que inclua, no todo ou em parte, a área de conhecimento correspondente, além dos demais requisitos previstos neste Edital.

6.2 Da inscrição de pessoas com deficiência

6.2.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever e participar da presente Seleção Externa Docente, concorrendo às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos mediante a submissão a todas as etapas das avaliações previstas neste Edital. Os inscritos nessa condição serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações e atividades previstas.

6.2.2 Os candidatos inscritos nestas condições deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa.

6.2.3 Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição ou deixarem de apresentar o laudo médico serão eliminados deste processo seletivo.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1 A inscrição será concluída com a entrega dos documentos exigidos para a inscrição na Divisão de Recursos Humanos - DRH da PUC Goiás, localizada no Campus I, na Praça Universitária, Área II, Bloco A, 1º andar, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CPE 74.605-010, no prazo estabelecido neste Edital.

7.1.1 Os candidatos poderão, também, enviar os documentos pelos Correios que serão recebidos pela DRH somente até o dia **13/11/2025.** Somente serão deferidas as inscrições cujos documentos obrigatórios forem entregues na DRH na forma exigida neste Edital.

7.1.2 É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a entrega de todos os documentos no ato da finalização da inscrição, obedecendo a forma e aos prazos estabelecidos no neste instrumento.

7.2 São documentos obrigatórios para efetuar a inscrição:

7.2.1 Comprovante do Pagamento de Inscrição, no valor de **R$200,00 (duzentos reais),** de acordo com boleto gerado no ato da inscrição via internet.

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

7.2.2 Ficha de Inscrição preenchida, disponibilizada no site https://sistemas.pucgoias.edu.br/concursos/;
7.2.3 cópias do Currículo no modelo da Plataforma *Lattes e dos* comprovantes das produções (https://www.lattes.cnpq.br/) relativas ao período de 2022 a 2025;
7.2.4 cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) expedida por órgãos oficiais de identificação pública civil ou militar incluindo os conselhos de classes autorizados por Lei para tal fim.
7.2.5 cópia do Cadastro de Pessoa Física **(**CPF) do candidato no Ministério da Fazenda - Brasil**;**
7.2.6 cópias dos comprovantes da Formação Acadêmica:
7.2.6.1 cópias do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar (frente e verso);
7.2.6.2 cópias do Diploma de Mestre e do Histórico Escolar (frente e verso);
7.2.7 Tabela de Pontuação do Currículo *Lattes* (ANEXO III) devidamente preenchida pelo candidato, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados;
7.2.7.1 A pontuação do *Currículo Lattes* válida para fins deste Processo Seletivo será aquela lançada pela Banca Examinadora ou, em caso de recurso, pela Banca Revisora;
7.2.8 Termo de disponibilidade para cumprir, a partir de 2026/1, o Regime de Trabalho de Tempo Parcial (ANEXO IV);
7.2.9 Declaração firmada pelo(a) professor(a) quanto a autenticidade dos documentos entregues na inscrição (ANEXO V);
7.3 Os documentos deverão ser organizados pelo candidato conforme a ordem estabelecida do item 7.2.1 ao 7.2.9 deste Edital.
7.3.1 O(A) candidato(a) deve providenciar a encadernação dos documentos que serão entregues na DRH, acondicionados em envelope lacrado, com a identificação do nome do(a) candidato(a), nome do Curso e da Área de Conhecimento que concorrerá à vaga.
7.3.2 O envelope com os documentos do(a) candidato(a) será aberto somente pela Comissão designada pela Prograd para verificar a validade e avaliar o cumprimento das exigências contidas neste Edital.
7.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis ou rasurados;
7.5 A PUC Goiás não se responsabiliza por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na DRH até o dia **13/11/2025.**
7.5.1 Após o período das inscrições não serão aceitos documentos para avaliação neste Processo Seletivo, em nenhuma hipótese.

8. DOS TÍTULOS, DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA, DE GESTÃO E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A experiência acadêmica, gestão profissional e a produção científica serão pontuadas no Quadro do ANEXO III, de acordo com os seguintes documentos:

8.1 Formação Acadêmica

8.1.1 cópia do anverso e verso do **Diploma do Curso de Graduação** exigido neste edital;
8.1.2 cópia do anverso e verso do **Diploma de Mestre** exigido neste edital;

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

8.2. Os candidatos que não comprovarem possuir, no mínimo, a titulação de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* exigidas neste Edital serão desclassificados, os nomes serão excluídos do certame e não participarão das etapas seguintes da avaliação.

8.2 Ensino, Pesquisa e Extensão
Portaria, Decreto ou Declaração do exercício da docência, expedidos pelos dirigentes de Instituições de Ensino Superior; cópia dos registros constantes da Carteira de Trabalho; declaração original expedida por dirigentes de instituições de ensino superior ou órgãos de pesquisa e extensão.

8.3 Gestão Educacional
Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões, colegiados, conselhos; Declaração e Certidão e similares (original) expedidos por empregador, dirigente de instituição, diretor de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de órgãos de monitoria.

8.4 Atuação Profissional
Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões; Declaração e Certidão e similares (original) expedidos por empregador; cópia dos registros constantes da Carteira de Trabalho relativas ao exercício da profissão na área de conhecimento especificada neste Edital.

8.5 Produções Técnico-Científicas – As produções reais publicadas pelo candidato, no período de **2022 a 2025**, quais sejam: autoria, coautoria de artigos, resumos expandidos, livro integral, capítulos de livros, prefácio, posfácio, apresentação e trabalhos completos em anais ou portfólios, modelos e/ou protótipos, acervos técnicos de projetos, produções, declarações (originais) expedidas por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.
8.5.1 A autoria ou coautoria de livros, capítulos de livros, prefácio e posfácio serão comprovadas mediante a apresentação da página da produção com o nome do autor ou coautor.
8.6 A pontuação do Currículo Lattes (Anexo III) será obtida pela Banca Examinadora mediante o seguinte cálculo: PL = 8,0 + [(TPO × 2)/100], onde PL= Pontuação do Lattes e TPO=Total de Pontos obtidos.
8.7 Constatadas quaisquer irregularidades e/ou falsidade nos documentos e/ou informações fornecidos pelo candidato, em qualquer tempo, inclusive após a aprovação e admissão no Quadro Docente, a PUC Goiás tomará as providências administrativas e jurídicas cabíveis para a resilição contratual e formalizará representação face à pessoa, por crime de falsidade ideológica, junto ao órgão público competente.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOCENTE EXTERNA

As etapas da seleção são eliminatórias e/ou classificatórias e serão realizadas em Língua Portuguesa, nas quais será avaliada a fluência oral e escrita do candidato, dentre outros critérios.
Os candidatos serão avaliados nas seguintes **etapas da Seleção Docente**:

9.1 <u>Primeira etapa</u>
<u>Validação das Inscrições</u>

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

Será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos nos itens 7.2.1 a 7.2.9, no prazo estabelecido no presente edital.

9.1.1 Nesta etapa, serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente ou administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

9.2 Segunda etapa

Apresentação Institucional

9.2.1 A Apresentação Institucional, **etapa obrigatória da Seleção**, tem a finalidade de cientificar o candidato sobre a natureza e a missão da SGC-PUC Goiás e das obrigações acadêmico-administrativas que o candidato (caso seja admitido no quadro docente) assumirá, de forma expressa e solene, de acordo com os Estatutos e Normas da Sociedade Goiana de Cultura – SGC e PUC Goiás, cujos documentos encontram-se disponíveis no site www.pucgoias.edu.br

9.2.2 O Candidato que, sob qualquer justificativa, chegar atrasado ou não comparecer ou sair durante ou antes do término da Apresentação Institucional ou em qualquer uma das etapas da seleção, será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

9.2.3 Será considerado apto a realizar a terceira etapa da seleção, o candidato que estiver presente na **Apresentação Institucional** e assinar o Termo de Compromisso com a Instituição.

9.3 Terceira etapa

Prova Escrita

Será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **Nota Final** igual ou superior a 8,0 (oito pontos), classificando-se para a próxima etapa.

9.3.1 O conteúdo específico da área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever valerá de 0 (zero) a 9 (nove) pontos.

9.3.2 O conteúdo de Docência no Ensino Superior valerá de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

9.3.3 A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório terá a duração máxima de até 4 horas e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.3.4 A **Nota Final** da Prova Escrita dos candidatos será o resultado da média das notas emitidas pelos professores da Banca Examinadora.

9.3.5 O conteúdo de **Docência no Ensino Superior**, cuja referência bibliográfica encontra-se disponibilizada no ANEXO II do presente Edital, será objeto de avaliação dos candidatos de todas as áreas de conhecimento desta Seleção Docente.

9.3.6 Os documentos: **Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás e o Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia** serão disponibilizados na página da internet: http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/ acessando as janelas **Trabalhe na PUC Goiás** e, em seguida, **Vagas para Docentes,** com o Edital do presente certame.

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

9.3.7 Os conteúdos programáticos (pontos) da prova prática a serem sorteados e as respectivas referências bibliográficas da área de conhecimento, que serão objeto de avaliação de todos os candidatos, encontram-se disponibilizados no ANEXO VI.
9.3.8 **Na Prova Escrita**, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção dos candidatos de acordo com os critérios a seguir:
9.3.8.1 capacidade analítica e crítica das questões;
9.3.8.2 complexidade, acuidade, articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;
9.3.8.3 clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;
9.3.8.4 forma e fluência escrita em Língua Portuguesa.
9.3.9 A Prova Escrita abordará um ou mais itens dos conteúdos programáticos relativos a área de conhecimento que o candidato concorre.
9.3.10 O conteúdo de Docência do Ensino Superior será avaliado em uma questão que constituirá a prova escrita de todos os candidatos do certame.

9.4 Quarta etapa
Prova Prática
Serão aprovados nesta etapa e classificados para a quinta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.
9.4.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
9.4.2 A Nota Final da Prova Prática de cada candidato será o resultado da média das notas emitidas pelos professores membros da Banca Examinadora.
9.4.3 A Prova Prática terá a duração de 1 (uma) hora, sendo 45 (quarenta e cinco) minutos para apresentação do candidato e 15 (quinze) minutos para resposta as arguições da Banca Examinadora.
9.4.4 O tema da prova prática é sorteado pela Banca Examinadora, antes do início da prova escrita, de acordo com o Conteúdo Programático e as Referências das Áreas de Conhecimento que constam no ANEXO VI deste Edital.
9.4.5 A Prova Prática será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo **vedada a presença de candidatos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, sem exceção.**
9.4.6 **Na Prova Prática** a Banca Examinadora avaliará e pontuará o desempenho dos candidatos inscritos à vaga, em conformidade com os critérios a seguir:
9.4.6.1 domínio do tema sorteado;
9.4.6.2 espírito crítico;
9.4.6.3 capacidades de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;
9.4.6.4 capacidade de manipulação dos materiais utilizados nos procedimentos práticos;
9.4.6.5 usos adequados dos instrumentos e equipamentos utilizados nos procedimentos práticos;
9.4.6.6 apresentação do tema com clareza;
9.4.6.7 estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos;
9.4.6.7.1 estruturação: Objetivos, Conteúdo, Metodologia;
9.4.6.8 procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;
9.4.6.9 capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma a despertar interesse;

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

9.4.6.10 capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com os conteúdos a serem estudados posteriormente;
9.4.6.11 capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;
9.4.6.12 coerência;
9.4.6.13 adequação da exposição ao tempo previsto;
9.4.6.14 fluência oral do candidato em Língua Portuguesa.

9.5 Quinta etapa
Análise de *Currículo Lattes*

A análise e pontuação do *Currículo Lattes* dos candidatos será realizada pela Banca Examinadora com base nos títulos acadêmicos, experiência no magistério, experiência em gestão, experiência profissional e produções científicas conforme item 8.1 a 8.5 deste Edital e de acordo com a tabela "Critérios para a Análise de Currículo"**.**
9.5.1 A autoavaliação do *Curriculum Lattes* a ser efetuada pelo candidato tem caráter meramente informativo e a pontuação válida para a seleção docente será aquela lançada pela Banca Examinadora ou pela Banca Revisora, no caso de Recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Ao final da somatória das notas obtidas neste processo de seleção docente, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a maior média aritmética das notas obtidas na terceira, quarta e quinta etapas.
10.1 Em casos de empate na média final, classifica-se o candidato que obtiver a melhor nota na avaliação do currículo *lattes*. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	**DATA HORÁRIO**	**LOCAL**
INSCRIÇÕES	22/09/25 a 13/11/25 até as 18h	no site: www.pucgoias.edu.br link http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	22/09/25 a 13/11/25 até as 18h	**DRH ÁREA II**
PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	18/11/25	no site: www.pucgoias.edu.br link http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/
RECURSO POR INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	19/11/25 8h – 10h	**DRH ÁREA II**
APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	24/11/25 10h	local a ser divulgado junto com os nomes das inscrições deferidas

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	24/11/25 até as 14h	no site: www.pucgoias.edu.br link http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/
RECURSO POR REPROVAÇÃO NA APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	24/11/25 15h – 17h	**DRH** **ÁREA II**
SORTEIO DE PONTO DA PROVA PRÁTICA E DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS E **APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**	25/11/25 13h – 17h	local a ser divulgado com a lista dos candidatos aprovados na Apresentação Institucional e aptos à Prova Escrita
PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA E APTOS À PROVA PRÁTICA	26/11/25	no site: www.pucgoias.edu.br link http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/
RECURSO POR REPROVAÇÃO NA PROVA ESCRITA	27/11/25 8h – 10h	**DRH** **ÁREA II**
APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	28/11/25 13h – 17h	Dia e local a serem divulgados com a lista dos candidatos aprovados na Prova Escrita e aptos à Prova Prática
PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA	02/12/25	no site: www.pucgoias.edu.br link http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/
RECURSO POR REPROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA	03/12/25 8h – 10h	**DRH** **ÁREA II**
ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO *CURRICULO LATTES*	3, 4 e 05/12/25	Pró-Reitoria de Graduação Área IV
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	05/12/25	no site: www.pucgoias.edu.br link http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/
RECURSO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	08/12/25 10h – 12h	**DRH** **ÁREA II**
PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO EXTERNA DOCENTE – RESULTADO FINAL	09/12/25	no site: www.pucgoias.edu.br link http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/

12. DOS LOCAIS DA SELEÇÃO DOCENTE

O horário e local da **Apresentação Institucional**, o horário e local da aplicação da **Prova Escrita** e o dia da aplicação da **Prova Prática** serão informados aos candidatos junto com a divulgação da lista dos aptos às referidas avaliações.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados nos placares da DRH e no sítio da PUC Goiás na rede mundial de computadores, no site: www.pucgoias.edu.br link http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/, nas datas estabelecidas no cronograma.

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

14. DA VALIDADE

A Seleção Docente regida por este Edital tem validade até 30 (trinta) dias da data de admissão dos(a) candidatos(a) aprovados(as) podendo, à critério da Administração Superior, ser prorrogada.

15. DA CONTRATAÇÃO

Para a admissão no Corpo Docente Permanente da PUC Goiás o(a) professor(a) aprovado nesta Seleção Docente deverá:

15.1 ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Instituição;

15.2 se estrangeiro, apresentar o Visto de Permanência no Brasil;

15.3 entregar a documentação admissional exigida, no prazo estabelecido, pela Divisão de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perder o direito à vaga e de ser chamado outro candidato classificado.

15.4 O contrato de trabalho do candidato aprovado nesta seleção será efetuado por prazo determinado, de acordo com a Política de Contratação vigente na Instituição**.**

15.5 Todo Docente contratado em Processo de Seleção estará em período probatório por 2 (dois) anos, contados da data da contratação, ao término dos quais será submetido a Avaliação específica do Desempenho.

15.5.1 Durante o período do estágio probatório o docente gozará dos direitos e responderá pelos deveres inerentes à categoria e grau indicados neste Edital.

15.5.2 Completado o período do estágio probatório e obtendo resultado positivo na Avaliação Específica de Desempenho, o docente passará a integrar efetivamente a Carreira Docente da Universidade.

15.6 O professor contratado por prazo determinado em decorrência da presente Seleção participará, nos primeiros 2 (dois) anos da sua admissão como Docente de, no mínimo, 30 (trinta) horas das atividades ministradas no **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores** que é promovido semestralmente pela Prograd.

15.7 Ao final do prazo estabelecido no item 15.6 o professor poderá ingressar no quadro permanente de professores da PUC Goiás, por prazo indeterminado, desde que tenha cumprido integralmente as condições estabelecidas neste Edital, mediante avaliação satisfatória de desempenho e conduta, emitida pela Coordenação do Curso e/ou Programa, do Diretor da Escola respectiva e decisão da Prograd.

15.7.1 Os professores que não tiverem cumprido integralmente a carga horária mínima exigida nas atividades do **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores**, bem como as demais condições constantes do presente Edital, não poderão ingressar no Corpo Docente Permanente da Instituição.

15.8 A PUC Goiás poderá convocar os professores classificados no processo seletivo para exercer a docência em outra área de conhecimento, desde que compatível com a formação acadêmica.

16. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor **recurso**, face aos resultados da Seleção Docente, respeitado o cronograma do item 11.

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

16.1 O candidato, para interpor recurso deverá protocolizar, pessoalmente ou mediante procurador legalmente constituído, na DRH, a petição (pedido) na qual exporá **as razões recursais, fundamentando a sua pretensão**.
16.2 Não serão conhecidos os recursos:
16.2.1 interpostos intempestivamente;
16.2.2 que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer – razões e fundamentação legal;
16.2.3 interpostos por terceiros sem procuração;
16.2.4 que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo Recorrente ou seu representante legal.
16.3 Os recursos são julgados, em última e definitiva instância, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

18. Este Edital será afixado no placar da DRH e publicado no sítio da PUC Goiás na internet no endereço no site http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/

Gabinete da Pró-Reitora de Graduação, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Profª Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação

Profª Olga Izilda Ronchi
Reitora

Cientes:

Profª Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Profª. Graciele Pinheiro Teles
Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos
ANEXO I – Edital nº 50/2025-Prograd

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE (2024)

Art. 2°. Constituem atividades do magistério superior:

I. as atividades de ensino, pesquisa e extensão, que compõem o processo de ensino-aprendizagem na graduação, na pós-graduação e na extensão, na modalidade presencial;

II. as atividades decorrentes dos processos de autoavaliação e de avaliação institucional pelos órgãos reguladores competentes;

III. as atividades de gestão, tais como: administração superior, direção, coordenação e assessoria, no âmbito acadêmico e administrativo;

IV. a orientação de trabalho de conclusão de curso, de pesquisa de iniciação científica, de mestrado, de doutorado e a supervisão de projetos de pesquisa de pós-doutorado;

V. o planejamento e execução de projetos de pesquisa individuais ou em grupos e redes de pesquisa;

VI. a elaboração e submissão de projetos de pesquisa, de extensão e de inovação para captação de recursos junto às agências de fomento;

VII. a produção científica, de inovação, cultural ou artística, expressas em publicações de artigos em periódicos, livros, capítulos, traduções, participações em congressos com apresentação de trabalhos ou palestras, exposições, trabalhos artísticos, promoção de eventos culturais, religiosos, publicações e participações na mídia impressa, televisiva, eletrônica, entre outras que venham a ser definidas pela Universidade;

VIII. a produção técnica expressa em textos e desenvolvimento de material didático, patentes, aplicativos, softwares, hardwares, relatórios, mapas, editoração, entre outras que venham a ser definidas pela Universidade;

IX. a participação em bancas internas e externas de trabalho de conclusão de curso, de mestrado, doutorado, livre docência, concursos, entre outras que venham a ser definidas pela Universidade;

X. a participação e representação em colegiados e conselhos da Universidade;

XI. a participação como revisor, avaliador, editor e membro do corpo editorial de periódicos;

XII. a participação como membro gestor, revisor ou avaliador, a atuação como membro de colegiados e comissões acadêmicas, técnicas ou diretorias de agências de fomento e órgãos de representação acadêmica vinculados às atividades-fim da Universidade;

XIII. as participações em diretorias e comissões formais de associações e grupos acadêmicos vinculados à comunidade científica e acadêmica – de âmbito local, nacional ou internacional – de sua área de atuação;

XIV. as participações em comissão organizadora, diretora ou de avaliação de eventos acadêmicos – de âmbito local, nacional ou internacional – de sua área de atuação;

XV. as atividades de representação institucional, expressamente autorizadas pelo/a Reitor/a, em instâncias participativas de políticas públicas pertinentes à missão institucional, em órgãos externos de fomento ao ensino, pesquisa, inovação e extensão, ou em outras instâncias representativas de relevância institucional

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

CONTEÚDO ESPECÍFICO DAS AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

1. CURSO DE AGRONOMIA
1.1 Área de Conhecimento: Extensão Rural e Cooperativismo

2. REFERÊNCIAS

2.1 A Política e Diretrizes do Ensino de Graduação. Universidade Católica de Goiás. Série: Gestão Universitária 14. Disponibilizado em https://www.pucgoias.edu.br

2.2 MASETTO, Marcos Tarciso. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus, 2003. Disponibilizado em arquivo PDF no seguinte endereço: https://pt.scribd.com/document/383536287/MASETTO-Marcos-Tarciso-Competencia-Pedagogica-do-Professor-Universitario-pdf

2.3 Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Disponibilizado em https://www.pucgoias.edu.br

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

PROCESSO DE SELEÇÃO DOCENTE EXTERNA
PROFESSOR COLABORADOR 1 – MESTRE

NOME DO CANDIDATO:

I– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 70 PONTOS)			
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MÁXIMO**	**PONTOS**
1	***EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 60 pontos)***		
1.1	***DE ENSINO (Máximo 55 pontos)***		
	Ensino na Graduação (2,0 pontos por semestre, inclusive 2025/1)	36	
	Orientação de Monitoria (0,2 ponto por semestre)	1	
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,5 ponto por orientação)	10	
	Orientação de Iniciação Científica (1 ponto por orientação)	3	
	Orientação de Especialização *Lato Sensu* (1 ponto por orientação)	5	
1.2	***DE PESQUISA (Máximo 3 pontos)***		
	Membro, nos últimos três anos, em projeto institucional de pesquisa (0,5 pontos por projeto)		
1.3	***DE EXTENSÃO (Máximo 2 pontos)***		
	Membro de programa institucional de extensão (0,2 ponto por semestre, inclusive em 2025/1)	1	
	Ministrante de Curso de extensão (0,2 ponto por curso)	1	
1.4	***GESTÃO EDUCACIONAL ENSINO SUPERIOR (Máximo 2 pontos)***		
	Coordenação em Pró-Reitoria (0,5 pontos por semestre, inclusive 2025/1)		
	Assessoria em Pró-Reitoria (0,5 pontos por semestre, inclusive 2025/1)		
	Direção de Unidades acadêmico-Administrativas (0,5 pontos por semestre, inclusive 2025/1)		
	Coordenação de Curso de Graduação (0,5 pontos por semestre)		
	Coordenação de Grupo de Pesquisa (0,5 ponto por semestre, inclusive 2025/1)		
	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre, inclusive 2025/1)		
	Coordenação em Comissões designadas pelo dirigente máximo, Conselhos ou Câmaras dos Órgãos Colegiados (0,2 pontos por semestre)		
	Membro de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,2 pontos por participação)		
	Membro de Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,5 pontos por semestre, inclusive 2025/1)		
1.5	**ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 8 pontos)**		
	Cada ano completo de atividade na área de conhecimento e da formação profissional (1 ponto por ano)		
	SUBTOTAL	**70**	
II– PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PERÍODO DE 2022 a 2025			

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

(MÁXIMO 30 PONTOS)			
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MÁXIMO**	**PONTOS**
2.1	***PRODUÇÕES CIENTÍFICAS***		
	Artigos publicados em periódicos *Qualis* A1 (10 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos *Qualis* A2 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos *Qualis* A3 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos *Qualis* A4 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos *Qualis* B1 (4,5 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos *Qualis* B2 (2,5 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos *Qualis* B3 (2 pontos por artigo)	6	
	Artigos publicados em periódicos *Qualis* B4 (1,5 pontos por artigo)	4,5	
	Texto em jornal ou-revista (0,1 ponto por texto)	0,5	
	Livro Publicado ou organizado em Editora nacional ou Internacional (7 pontos por livro)	14	
	Capítulo de Livro (3 pontos por capítulo)	9	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional- completo (0,5 pontos por artigo)	3	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - completo (0,5 pontos por artigo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional – completo (0,25 pontos p/artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - completo (0,1 ponto por artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo expandido (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo expandido (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo expandido (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - resumo (0,1 ponto por resumo)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

	Apresentação de Trabalho em Congresso Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Internacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Nacional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Regional (0,15 pontos por apresentação)	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Local (0,1 ponto por apresentação)	0,4	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Internacional (0,5 pontos por encontro)	1,5	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Nacional (0,3 pontos por encontro)	0,9	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Regional (0,2 pontos por encontro)	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Local (0,1 ponto por encontro)	0,3	
2.2	***PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS***		
	Palestras/conferências como convidado (1 ponto por evento)	4	
	Membro de Conselhos Editoriais (1 ponto por ano)	4	
	Membro de Bancas Examinadoras de Trabalhos Científicos	2	
	a) Monografia/outros – Especialização (0,25) por Banca		
	b) TCC/outros – Graduação (0,1) por Banca		
	Membro de comissões organizadoras de Eventos (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais (0,5 pontos por evento)	2	
	Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (1 ponto por produto)	6	
	Produto técnico com patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (8 pontos por produto) sem limite máximo		
	Produto técnico sem patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (4 pontos por produto)	8	

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

	Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de caráter cientifico (0,5 pontos por website)	2	
	Artes Visuais (Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, *webart*) (2 pontos por produto)	2	
	Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 pontos por trabalho)	4	
	SUBTOTAL	**30**	
	TOTAL	**100**	

CÁLCULO DA NOTA:

NAC = 8,0 + [(TPO × 2)/100]

Onde: **NAC** = **N**ota da **A**nálise de **C**urrículo

TPO = **T**otal de **P**ontos **O**btidos

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO _____

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR - ENSINO PRESENCIAL
PROFESSOR(A) COLABORADOR(A) 1

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____,inscrito(a) no CPF/MF nº _____ manifesto o meu interesse e declaro ter disponibilidade de tempo para assumir o Regime de Trabalho de Horista, na categoria de **Professor(a) Colaborador(a) 1**, Grau I, nos turnos de funcionamento e de acordo com as necessidades da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, a partir do 1º semestre letivo de 2026, e nos semestres vindouros, caso seja aprovado no Processo de Seleção Docente Externa regulado pelo Edital nº 50/2025 – Prograd.

Goiânia, _____ de _____ de 2025.

_____
assinatura por extenso do(a) professor(a)

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

ANEXO V - Edital nº 50/2025 – Prograd

PROCESSO DE SELEÇÃO DOCENTE EXTERNA
PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR - ENSINO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, declaro para fins de direito e sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados por mim para inscrição ao **Processo de Seleção Docente Externa para Professor(a) Colaborador(a) 1**, Grau I, são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Goiânia, _____ de _____ de 2025.

_____
NOME COMPLETO E ASSINATURA POR EXTENSO

ANEXO VI – Edital nº 50/2025– Prograd

Av. Universitária, 1069 ● Setor Universitário
Caixa Postal 86 ● CEP 74605-010
Goiânia ● Goiás ● Brasil
Fone: (62) 3946.1021 I Fax: (62) 3946.1397
www.pucgoias.edu.br I prograd@pucgoias.edu.br

CURSO DE AGRONOMIA

1. Área de Conhecimento: Extensão Rural e Cooperativismo

1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA

1.1.2 Extensão rural e comunicação na era da informação
1.1.3 Desenvolvimento rural e tecnologia: difusão de tecnologias acessíveis aos pequenos produtores rurais.
1.1.4 Métodos e Técnicas de Extensão Rural
1.1.5 Diagnóstico, planejamento e implantação de ações de extensão rural
1.1.6 Cooperativismo e Associativismo como Estratégias de Desenvolvimento Rural
1.1.7 Extensão Rural, Agronegócio e Mercados Regionais e Internacionais
1.1.8 Histórico, evolução e características dos principais sistemas de produção agrícola no Brasil
1.1.9 Sistemas agrícolas de produção intensiva
1.1.10 Sistema de produção agroecológica
1.1.11 Integração lavoura-pecuária-floresta

2. 1 BIBLIOGRAFIA

2.1.1. BARROS, E. V. Princípios de Ciências Sociais para a Extensão Rural. Viçosa: Imprensa Universitária, 1994.
2.1.2. BROSE, M. Participação na Extensão Rural. Experiências Inovadoras de Desenvolvimento Local, Porto Alegre: Tomo Editorial, 2004
3. BURKE, T.J.; FILHO, J.M. Assistência técnica aos agricultores: teoria e prática. Piracicaba, 2.1.3 ESALQ/USP, 2001.
2.1.4. CABEZAS, W.A.R.L.; FREITAS, P.L. Plantio direto na integração lavoura-pecuária. Uberlândia:UFU, 2000.
2.1.5. CAPORAL, F.R. e COSTABEBER, J.A. Extensão rural e agroecologia; alguns conceitos e princípios. Brasília: MDA/SAF/DATERIICA,
2007.
2.1.6. COELHO, F. M. G. A arte das orientações técnicas no campo: concepções e métodos, Viçosa: Ed. UFV, 2005, 139p, ISBN: 85-7269-226-6
2.1.7. FANCELLI, A.L. Sistema de produção. Piracicaba, ESALQ/SEBRAE, 1994. 197 p. (ESALQ/USP-Cursos Agrozootécnicos).
2.1.8. FARIA, C. M. A.; FERREIRA L.R.; OLIVEIRA NETO, S.N.; SILVA, M.L.; CHIZZOTTI, F.H.M.; GOMES R.J. Sistema de integração: milho, capim-braquiária e eucalipto. Viçosa/MG: Editora da UFV, 2015.
2.1.9. FRANCIO, N.; PICOLI, F.; SOUZA, I. Agricultura familiar: trabalho, renda e associativismo. Curitiba/PR: Appris, 2016.
2.1.10. KLUTHCOUSKI, J.; STONE, L.F.; AIDAR, H. (eds). Integração lavoura-pecuária. Santo Antonio de Goiás:Embrapa Arroz e Feijão, 2003. 570p.
2.1.11. MALUF, R.S (Orgs). Agricultura Familiar: multifuncionalidade e desenvolvimento territorial no Brasil. 1ª edição, Rio de Janeiro: Mauad X, 2009.
2.1.12. PINHO, D.B. O cooperativismo no Brasil: da vertente pioneira à vertente solidária. Editora Saraiva São Paulo, 2004.
2.1.13. SCHNEIDER, S. A diversidade da agricultura familiar. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.
2.1.14. SILVA, R.C. Extensão rural. São Paulo: Érica, 2013.
2.1.15. TAGLIARI, P. S. A articulação pesquisa/extensão na agricultura. Florianópolis:
Epagri, 1994.